**Projeto de Resolução 03/2015, de 21 de dezembro de 2015.**

(Poder Legislativo – Mesa Diretora)

Institui o turno único no serviço público do Legislativo municipal.

**Art. 1º.** A presente Resolução instituí o turno único contínuo de seis (6) horas diárias no serviço público do Legislativo municipal, a ser cumprido no período compreendido entre às oito (8) horas e quatorze (14) horas, de segunda à sexta-feira, exceto nos dias de sessão ordinária, onde seguirão os horários normais de expediente.

**Art. 2º.** O turno único instituído no artigo 1º desta Resolução vigorará a partir do dia 01 de janeiro de 2016 até o dia 29 de fevereiro de 2016.

**Art. 3º.** Servirão de cobertura do presente Resolução, recursos advindos de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 21 de dezembro de 2015.

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

***Deoclécio Vinston Lerm***

Presidente da Câmara de Vereadores

Arroio do Padre – RS

***Mensagem nº: 14/2015***

***Ao Plenário da Câmara Municipal***

 O presente Projeto de Resolução visa estabelecer o turno único no âmbito do Poder Legislativo, garantindo aos servidores do Legislativo a mesma jornada de trabalho proposta aos servidores do Executivo, com base no princípio da simetria entre os poderes.

 Assim sendo, espera-se a análise a aprovação do Projeto proposto.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2015.

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

***Deoclécio Vinston Lerm***

Presidente da Câmara de Vereadores

Arroio do Padre – RS